

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.162/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n°. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para cobrir despesas com aquisição de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/ GAB	Administração	Administração geral	Apoio administrativo Do Gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento Aos serviços Administrativos do gabinete do prefeito	outros serviços de terceiros pessoa juridica	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente		1
							Total	27.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Seq.
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso		
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/	Administração	Administração	Apoio	Atividade	Atendimento	Material de	Recursos não	27.000,00	1
GAB		geral	administrativo		Aos serviços	consumo	vinculados de		
		_	Do Gabinete do		Administrativos		impostos		
			prefeito		do gabinete do		exercícios		
					prefeito		corrente		
							Total	27.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS